

Solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos"

Leia-se:

"REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo diversos: Adoçante em pó, Copo de vidro, Dispenser para copo de café, Colher para sobremesa, Super-Cola, Organizador de mesa, Tinta para carimbo, Fita adesiva crepe, Fita adesiva dupla face, Xícara com pires para café e Xícara com pires para chá, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 8/2018/DCE-DMP e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos"

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo Diretora do Departamento Administrativo

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2018** CIA 0076210-85.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Debit Processamento de Dados Eireli CNPJ: 08.060.974/0001-72

Decisão: "(...) autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, do Debit Processamento de Dados Eireli, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 c/c Lei 10.534/2017, no valor total de R\$ 14.586,22 (catorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), para prestação de serviço de programas de informática de cálculos de correção monetária, para atender as necessidades da Corregedoria Geral da Justiça. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 24 de setembro de 2018. Desembargador Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor: R\$14.586,22 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Elemento de Despesa: 3390-40

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

## Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 65/2018** CIA 0055524-72.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15.

Decisão: "(...), acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação da Presidência e, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8666/93aprovo o no Projeto Básico encartado às fls. 3/11-TJMT e <u>autorizo</u> a contratação da Zênite Informação e Consultoria S.A., para prestar os serviços descritos inicialmente, no valor de R\$ 12.870,48 (doze mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), por inexigibilidade de licitação. (...). Publique-se. (...). Cumprase. Cuiabá, 24 de setembro de 2018. Desembargador Rui Ramos Ribeiro Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

# Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoqlo

Diretora do Departamento Administrativo

## **EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GUIRATINGA - MT JUIZO DA VARA ÚNICA

# EDITAL DE CITAÇÃO TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.0 3039-21.2017.811.0036 - CI 52587

ESPÉCIE: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição

Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento-

>Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: LUIS HENRIQUE DE PAIVA

PARTE RÉQUERIDA: GISLAINE INÊS DE LIMA ALVES E ALBERTO

ALVES.

FINALIDADE: CITAÇÃO TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSA DOS da Existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/ despacho proferida (o) pelo juízo, para que, querendo, apresentem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 246 do Código de Processo Civil.

RESUMO DA INICIAL: LUIS HENRIQUE DE PAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 340542731 SSP/SP, CPF nº 332.345.498-77, com endereço na Av. Marechal Rondon, nº 100, centro, na cidade de Tesouro - MT, CEP 78.775-000, por seu advogado que no final subscreve, com escritório profissional no endereço constante do rodapé, onde recebe intimações e notificações, e-mail: guareschisergio@terra.com.br, comparecem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência para, com fulcro nos artigos 1.238 e seguintes do Código Civil e, artigos 246 parágrafo 3º e 259, inciso 1 do Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO em face de GISLAINE INÊS DE LIMA ALVES e seu esposo ALBERTO ALVES, brasileiros, ela portadora do CPF nº 853.099.159-15 e do RG nº 5.986.785-7 SSP/PR, ambos com endereço na Rua Jundianópolis, 352, Bairro Vila Aiélo, na cidade de Jundiaí-SP, CEP 13.206-540, pelo que expõe e requer: 1. Dos Fatos O Requerente possui como seu, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 15 (quinze) anos, contando o prazo da posse de seu antecessor Sr. Benedito José de Paiva, uma casa residencial edificada sobre o lote nº 06, da quadra 02, do município de Tesouro - MT. A posse do Autor é pública, respeitada pelos vizinhos, mansa e ininterrupta, tendo inclusive efetuada diversas reformas e melhorias no imóvel e jamais foi molestado na posse deste imóvel.

Inquestionavelmente demonstrado, o exercício da posse mansa, pacífica, sem oposição e ininterrupta, com animus domini, por período superior a 15 (quinze) anos, capazes de outorgar o domínio do imóvel ao Autor, conforme a prova documental ora carreada aos autos e as demais a serem produzidas na instrução processual, vem a presença do Poder Judiciário exercer seu direito e requerer lhe seja outorgado o domínio dos imóveis abaixo descritos. 2. Da Individualização dos Lotes Lote 06, Quadra 02, com área de 500,00 m2, matrícula nº 2.460 do CRI local; Frente com 10 metros para a Rua Marechal Rondon; Lado Direito com 50 metros limitando-se com o Lote 7; Lado Esquerdo com 50,00 metros com o Lote 5; Fundo com 10,00 metros limitando-se com rua ainda sem nome. 4. Dos Pedidos. Em razão do exposto, com fundamento nos dispositivos legais preambularmente invocados, propõem a competente ação de usucapião, cuja sentença se constituirá em título hábil para registro no ofício imobiliário competente. REQUER: 1 - a citação dos Requeridos, via postal, no endereço indicado na preambular, para que, no prazo legal de 15 dias, contestem, caso queira, a presente ação de usucapião, sob pena de revelia; li - a citação, também por mandado através de Oficial de Justiça dos lindeiros: - PAULO